



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENTES PÚBLICOS, ASSOCIAÇÕES, CONSÓRCIOS, FUNDAÇÕES, ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA E NAS CONSTITUIÇÕES DO ESTADO E FEDERAL, SUBMETE A APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

### **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º - Os servidores públicos estáveis do quadro permanente da administração do Poder Executivo Municipal poderão ser cedidos para ter exercício de suas atividades fora do órgão de origem, mediante autorização do Prefeito do Município.**

**Art. 2º - A cessão prevista na presente Lei poderá ocorrer em favor de entes públicos, associações, consórcios, fundações, entidades, organizações da sociedade civil, com sede no Município de Machados, com sede no Município de Machados-PE.**

**Art. 3º - A entidade que receber o servidor cedido deverá prestar relevantes serviços a população de Machados-PE, cabendo a ela o controle da jornada de trabalho do servidor cedido.**

**Art. 4º - A cessão prevista nesta Lei será formalizada por meio de termo de cooperação celebrado entre o Município de Machados e a entidade beneficiada com a cessão do servidor.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Machados, 18 de fevereiro de 2025.**

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO**



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 004/2025**

**O presente Projeto trata da possibilidade de cessão de servidor a outras entidades que prestem serviços relevantes ao Município de Machados-PE.**

**Dessa forma o Município poderá prestar auxílio a essas entidades, de forma legal e permitindo um suporte maior no dia a dia no desenvolvimento de suas atividades.**

**Machados, 18 de fevereiro de 2025.**

**JUAREZ RODRIGUES FERANDES**

**PREFEITO**



OFÍCIO GP Nº 37/2025

Machados/PE, 18 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.

João Soares de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Machados-PE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 004/2025 para discussão e votação em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO